



Conselho Municipal de Saúde
Leis 2812 - 2813/08 - 4650/19
Rua Coronel Pires, nº826 – CAM –
Centro- 84500-059/IRATI-PR
FONE: (42) 3123-6211
e-mail: conselhosaudeiratipr@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 11/2022

SÚMULA: APROVA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROVIGIA/PR, NO MUNICÍPIO DE IRATI/PR

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 2813/08, e alterações pelas Leis nº4565/2018 e 4650/2019, no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em **10 de agosto de 2022**,

- considerando a Resolução SESA nº1103/2021, a qual aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a aplicação dos recursos vinculados ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA/PR, no município de Irati/PR, sendo aprovado a aplicação no valor de R\$52.164,00 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais);

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 19 de agosto de 2022

Carla do Rocio Mosele
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR